

da Armata com sua devida f. Arbitrio
compreendendo nomeado.

Tabella

da Carta de Lei de 24 de Feb. de 1829. sobre o artigo 20
Secção II. Fiança de Aquino - Carne fresca humana
Libra por Quatro onças Tricento duas onças
Sal humana onça Lenha vinte quatro onças
Aracão de carau fresca de hum Libra sera su-
tituida por unia de Carne seca e as quatro
onças por de Aquino de Fijão Aracão de
vinho ou Aguardente sua Formida so m-
ntes quando os corpos machos em exercicio
Forajem e Lures na Camp. m. d. do supra
do artigo para cada ração de Forajem e Lures
de Aquino medida do Rio de Janeiro Copim um
libra medida do Ceará p. a Lures em hum
Aracão medida unia Fim de Algodão duas onças
N. B. Aracão de vinho ou aguardente de q. tra
a Tabella a sina Cantinaria a ser como a tra q.
a saber de vinho a de aguardente da medida do Rio
de Janeiro por vinte e nove de Feb. de 1829 Cond. e
Rio grande Na Tipographia Imperial
e Nacional Nada mais se contivera n. dita For.
Aracão Fim de Constituição v. de 1829 de Abril
de mil e cento e vinte e cinco Humirgo Honório de
Amaral Secretario da Camara Esta conforme
Amaral

Decreto de quatorze de Novembro de mil e cento e
vinte e nove Havendo Sua Magestade
Imperial e Comissario do Exerito por Decreto da
Rejoje mais sendo de justia que o Empregados do Exerito
sejam pagos dos meios subsistencia e que a quozão
direito por seus servicos, Hize por hum Ordern que
nos seba de los Empregados em quinto não prodesse

Voto contra algum emprego, pois que preciso ter aptidão se
 Continuum a pagar que digo a pagar suas Soldos, sem se
 algum outro pagamento. José Clemente Pereira, do Ilha
 Conselho, e Ministro e Secretario de Estado dos Negó
 cios de Fuzquia, em delegação interinamente dos da
 Guerra etinha assim entendido, e sua execução
 Com os Despesas necessarios, Para o ita de fuzquia
 y de fuzquia de fuzquia. Com a Secretaria de Guerra e Mo
 gitude Imperial. José Clemente Pereira e Va.
 Synchronis Imperial e Nacional. e Nada me
 is se continha no dito Decreto. Villa da Constituição
 vinte e sete de Abril de mil e oitenta e cinco.
 Francisco Antonio de Azevedo Secretario da Guerra
 Esta conforme e Agave.

Decreto do dito dia de Fuzquia de quatro de Abril de mil e oitenta e cinco
 de mil e oitenta e cinco de fuzquia. Sendo usado as circunstancias ex
 traordinarias da Guerra, que seria indispensavel, quando a
 mais do municipal de diversos do Decreto fosse de rigido pelo
 Commissario. E se por bem e Mandar extinguir este,
 e que o mesmo municipal se faz por avarias de
 no caso unico de suas poder estar vivificas, e de
 regulando se este povo em todo de fuzquia
 pelas fuzquias, que Com este baixado, assigna
 se por José Clemente Pereira do Ilha Con
 selho, e Ministro e Secretario de Estado dos Negó
 cios de Fuzquia em delegação interinamente dos da Guerra
 assim etinha entendido, e sua execução Com os
 gastos necessarios Para o ita de fuzquia de
 Fuzquia Com a Subscrição de sua e Augustaly
 Fuzquia José Clemente Pereira e Va. Synchronis
 Fuzquia Nacional. e Nada me se continha
 no dito Decreto. Villa da Constituição
 de Abril de mil e oitenta e cinco